



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 503 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1965



AFONSO JOÃO LOPES, Prefeito Municipal de Parapuã,  
Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das  
atribuições que lhe são conferidas por lei,...

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal decreta e eu promulgoa seguindo-

Artigo 1º) Fica transferido o auxílio de Cr\$100.000 (cem mil  
cruzeiros), dado à Santa Casa de Misericórdia de  
Tupã, para a Casa da Criança da mesma cidade.

Artigo 2º) O auxílio a que se refere o artigo primeiro, têm  
o código nº 3-2-1-5-0-0 § V da lei orçamentária de  
1965.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos vinte e seis  
(26) de Fevereiro de 1965.

Afonso João Lopes  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Parapuã, na data supra, e afixado no  
lugar do costume.

Ulysses Rodrigues Junior  
Secretário interino